

PORTARIA Nº 026/2022

Institui o Institui a Cartilha de Integridade para Licitantes e Contratados da Prefeitura Municipal de Inhaúma.

O Prefeito do Município de Inhaúma, Geraldo Custódio Silva Júnior, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 045 de 06 de julho de 2021 que Dispõe sobre a criação do Programa de Integridade Pública e Transparência – Inhaúma Integridade, e dá outras providências.

CONSIDERANDO as ações institucionais destinadas à promoção da ética e ao desenvolvimento e estruturação do Programa de Integridade da Prefeitura Municipal de Inhaúma;

CONSIDERANDO que os princípios da moralidade, da legalidade, da eticidade e da probidade devem orientar os atos administrativos praticados pela Prefeitura Municipal de Inhaúma;

CONSIDERANDO que a Lei de Licitações e Contratos estipula uma série de exigências para verificar se a empresa participante do processo licitatório tem qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômica;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Cartilha de Integridade para Licitantes e Contratados da Prefeitura Municipal de Inhaúma, com a finalidade de apresentar recomendações e orientações a serem



Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, 25,
Centro, Inhaúma, CEP: 35763-000.



(31) 3716-4201 / (31) 3716-4202



comunicacao.prefeitura.inhauma@gmail.com
comunicacao@inhauma.mg.gov.br



http://

www.inhauma.mg.gov.br/

observadas na participação das licitações e execução dos contratos, enfatizando o respeito à integridade corporativa nas relações negociais.

Art. 2º A Cartilha de Integridade para Licitantes e Contratados da Prefeitura Municipal de Inhaúma é de observância obrigatória para os licitantes e contratados, que deverão pautar sua atuação pela observância das políticas, dos procedimentos e dos valores da instituição, principalmente quanto à vedação de práticas de fraude e corrupção.

Art. 3º A Cartilha de Integridade para Licitantes e Contratados da Prefeitura Municipal de Inhaúma, constante do Anexo Único desta Portaria, ficará disponível para consulta e "download" no Portal da Prefeitura Municipal, na aba Integridade Pública.

Parágrafo único. Competirá à Assessoria de Comunicação Institucional da Prefeitura Municipal promover a atualização da Cartilha de Integridade para Licitantes e Contratados da Prefeitura, após aprovação da proposta pelo Prefeito Municipal e pela Comitê de Integridade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de julho de 2021.

Inhaúma, MG – 28 de abril de 2022

Geraldo Custódio Silva Júnior
Prefeito Municipal